

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.918, que crea uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Marianna, no Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 4 e 5 do corrente das Directorias da Justiça e da Contabilidade — Expediente de 4 do corrente da Directoria do Interior.

Ministerio das Relações Exteriores— Portaria de 31 de janeiro findo—Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil no Porto.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 9—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro— Expediente de 5 e 6 do corrente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal— Expediente de 10 a 29 de setembro do anno findo da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha — Portarias de 4 e 6 do corrente — Expediente de 21 do mez findo e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias de 5 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 6 do corrente da Directoria Geral da Industria.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes, na Capital Federal.

SCIENCIAS—Philosophia da alimentação.

SOCIEDADES ANONYMAS—Balancete do «Brasili-nische Bank fur Deutschland» — Balancete do «British Bank of South America, limited».

MARCAS REGISTRADAS.

N. TICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.3.918--DE 5 DE FEVEREIRO DE 1901

Crea uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Marianna, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta;

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Marianna, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 132ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 394º, 395º e 396º, e um do da reserva, sob n. 132º, e esta com a de 58ª, que se constituirá de dous regimentos, sob ns. 115º e 116º, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 5 de fevereiro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Epitacio Pessoa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto do 5 do corrente mez, foi reformado no mesmo posto, com o soldo por inteiro, nos termos do art. 9º, § 1º, da lei n. 648, de 18 de agosto de 1852, o alforges da brigada policial desta Capital Manoel Mathias da Costa.

— Por outros tambem de 5 do corrente mez :

— Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO PIAUHY

Comarca de Piracuruca

25ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Antonio Guilherme Machado de Miranda.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Ouro Preto

274º batalhão de infantaria

Tenente-coronel, Antonio Fernandes Gomes.

75º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Manoel Rodrigues Poixoto.

Foi reformado no posto de capitão, de conformidade com a 2ª parte do art. 68 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o tenente aggregado ao 3º batalhão da reserva da guarda nacional da Capital Federal Ayres Ferreira Barroso.

Concederam-se:

A medalha de distincção de 2ª classe, a Napoleão Corrêa de Oliveira, quo, no dia 17 de dezembro de 1900, salvou a vida de John Miller, o qual esteve prestes a afogar-se na praia do Rio de Janeiro, nas proximidades da praia do Flamengo;

Os acrescimos de vencimentos :

De 10 %/o. ao Dr. Marciano Pereira Ribeiro, lente cathedratice da Escola do Minas;

De 20 %/o. ao Dr. Joaquim da Costa Serra, lente cathedratice da mesma escola.

Foi nomeado, de accordo com o art. 5º, 3ª alinea, das disposições transitorias do regulamento approved pelo decreto n.3.902, de 12 de janeiro ultimo, o Dr. Rodolpho Galvão para a logar de lente da cadeira de bacteriologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Foi transferido, de accordo com o paragraho unico do art. 5º das disposições transitorias do regulamento approved por decreto n. 3.902, de 12 de janeiro ultimo, o Dr. Augusto Cesar Vianna, da cadeira de anatomia e physiologia pathologicas para a de bacteriologia da Faculdade de Medicina da Bahia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de fevereiro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedoram-se:

Noventa dias de licença, á vista da inspecção do saude a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao soldado da brigada policial desta Capital João Francisco do Andrade.— Enviou-se a portaria ao commandante da brigada policial;

Licença a José Maria da Silva Dias, estabelecido com casa de empréstimos sobre pnhores, á rua Barbosa de Alvaronga n. 2, para admittir como socio a Mauricio Silberberg.—Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

Remetteu-se ao general commandante da brigada policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar e relativo aos soldados da mesma brigada Euclides Cardoso do Castro e Targino da Costa Feijó.

Requerimentos despachados

Companhia Auxiliadora Popular do Brazil. — Não ha que deferir.

Antonio Luiz de Mariz Sarmiento.— Indeferido.

José Ribêiro Junior.—Indeferido. A contravenção do art. 379, desde que é caracterizada pela circumstancia do art. 380, constitue crime de estellionato e por isto é que é punida com as penas do art. 338.

Dia 5

Concederam-se 60 dias de licença, com o respectivo ordenado, nos termos do art. 33, § 1º n. 2, o § 2º do decreto n. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, ao juiz dos feitos da Fazenda Municipal bacharel Pedro Augusto de Moura Carijó, para tratar de sua saude.

— Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pela Camara Commercial do Tribunal Civil o Criminal ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Henriqueta Alexandrina de Mattos Valladares para citação de D. Maria Ignacia da Gloria Cordeiro e, seu marido Bento Joaquim Cordeiro.

Expediente de 4 de fevereiro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram designados, na conformidade do art. 10 (ultima parte) das disposições transitorias do regulamento approved pelo decreto n. 3.902, de 12 de janeiro ultimo, os seguintes preparadores em disponibilidade da Faculdade de Medicina da Bahia : Dr. Alfredo Antonio

de Andrade, para preparador da cadeira de histologia; Dr. Ramiro Olympio Pinto de Azevedo, para preparador da cadeira de anatomia descriptiva.

—Foram transferidos, na mesma conformidade, o preparador de anatomia pathologica Dr. Francisco Cardoso da Silva, para preparador da cadeira de bacteriologia, e o preparador de anatomia descriptiva da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, para preparador da cadeira de operações e apparatus.

—Foi designado o preparador em disponibilidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Clarimundo Nobre do Mello, para preparador da cadeira de anatomia descriptiva.

— Foi prorogada por seis mezes, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. João da Costa Lima e Castro para tratar de sua saúde.

—Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Antonio de Almeida e Manoel da Silva Fangueiro, e italianos Della Volpe Angelo e Cantone Cesar, residentes, os dous primeiros na Capital Federal e os outros no Estado de S. Paulo. — Remetteam-se ao presidente do mesmo Estado as portarias de naturalização dos que residem alli.

Requerimento despachado

H. Frederico Danel, pedindo a restituição de um documento. — O requerimento está sujeito á revalidação do sello e é remetido, para esse fim, a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de S. Paulo, com officio da presente data.

Expediente de 4 de fevereiro de 1901

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

- De 120\$, serventes do Tribunal Civil e Criminal;
- De 13:687\$457, fornecimento á Casa do Correção;
- De 350\$, aluguel do proedio em que funciona o commando superior da guarda nacional;
- De 69\$, salario do servente da Junta Commercial;
- De 250\$, serventes do Tribunal do Jury;
- De 3:314\$361, folhas da tripolação do vapor *Paula Candido*, interprote, serventes do Laboratorio Bacteriologico e pessoal do Hospital Paula Candido;

De 60\$, servente do Supremo Tribunal Federal;

De 52\$, objectos de expediente, fornecidos a esta Secretaria do Estado;

De 50\$, para quebras ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional;

De 1:100\$, auxilios aos pretores, para aluguel de salas de audiencia.

— Requisitou-se que seja supprida ao pagador da Contadoria da brigada policial a quantia de 2:5333\$420 para pagamento ás praças reformadas.

— Autorizou-se o engenheiro das obras deste Ministerio a fazer os reparos necessarios no edificio da Bibliotheca da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Dia 5

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

- De 150\$, vencimentos do continuo e do servente do commando superior da guarda nacional;
- De 307\$, trabalhos nos apparatus de gaz desta Secretaria do Estado;
- De 1:884\$309, pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant;
- De 2:829\$780, gratificação ao bedel, aluguel de casa para o porteiro e serventes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;
- De 843\$333, folhas dos auxiliares e serventes do Archivo Publico Nacional;
- De 11:223\$400, machinista-mór, ajudantes, pharmaceuticos, pessoal da visita e da lancha das colonias, do Instituto Serotherapico, Hospital Paula Candido e serventes do Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral do Saude Publica;
- De 375\$, aluguel de casa para o director e almoxarife das colonias de alienados;
- De 8:000\$, conducção de enfermos e cadaveros;
- De 333\$332, serventes da repartição de policia;
- De 166\$666, guardas da visita de policia do porto;
- De 414\$084, pessoal que serviu interinamentos nas diversas circumscripções policiaes;
- De 5\$23, vencimentos do alferes do corpo de bombeiros José Joaquim de Souza, por ter servido de coadjuvante de companhia;
- De 2:107\$733, praças reformadas do dito corpo de bombeiros;
- De 135\$, bandeiras fornecidas á Secretaria do Estado;
- De 80\$, serventes da Corte do Appellação;
- De 400\$, serventes da Escola de Bellas Artes;
- De 648\$333, pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica;

—Requisitou-se ao dito Ministerio que seja entregue ao director da secretaria da Camara dos Deputados a quantia de réis 279:768\$118, votada para o material da verba n. 8.

—Remetteu-se á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal o titulo de montepio de Oraidá Pupo.

Requerimento despachado

Pacheco, Silva & Comp.—Cumpram o que determinou o commandante do corpo de bombeiros, podendo levantar a caução de 500\$, que fizeram na Secretaria de Estado para garantia da proposta e não de todo o fornecimento, como allegam.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 31 de janeiro ultimo, fo-exonerado, a seu pedido, o 2º sargento do 5º regimento de artilharia de campanha Afonso Henrique do Souza Britto, do cargo de ajudante da commissão brasileira de demarcação de limites com a Guyana Francoza.

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil— 3ª Secção— N. 4— Porto, 25 de novembro de 1900.

Sr. Ministro — Tenho a honra de remetter-vos os mappas de ns. 8 a 11 e auxiliares A B e C, respeitantes á navegação e commercio entre o Brazil e o Porto, de janeiro a dezembro de 1899.

Dos porto brasileiros entraram neste 12 navios estrangeiros, medindo juntos 7.903 toneladas e equipadas por 223 homens, trazendo mercadorias no valor de £ 153.428—9—4, e dous navios nacionaes, medindo 515 toneladas e tripulados por 18 homens, trazendo mercadorias no valor de £ 36.410—6—9. Total da importação £ 189.838—16—1.

No mesmo periodo de tempo sahiram deste para os portos da Republica 154 embarcações estrangeiras, de 262.614 toneladas e 5.380 tripulantes, levando mercadorias no valor de £ 1.547.828-4-6, e tres navios nacionaes, de 638 toneladas e 28 homens de equipagem ao todo, com mercadorias no valor de £ 8.801—17—9. Total da exportação £ 1.556.630—2—3. Diferença a favor desta sobre a importação £ 1.366.791—6—2.

Saude e fraternidade. — José Calmon Nogueira Valle da Gama, consul geral.

A' S. Ex. o Sr. Dr. Olyntho Maximo de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 8 — Mappa das embarcações que entraram no porto deste Consulado vindas do Brazil no anno de 1899

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		De onde procederam	Onde entraram	Tonelagem	Equip.	
Escola	Estrangeira	Maranhão	Porto	—	—	£ 62.719—4—2
7	Idem	Pernambuco	Idem	6.256	175	» 76.460—15—10
1	Nacional	Pernambuco	Idem	336	11	» 33.934—7—10
1	Estrangeira	Idem	Idem	7 7	14	» 1.208—16—10
1	Nacional	Bahia	Idem	179	7	» 2.475—18—11
1	Estrangeira	Idem	Idem	170	8	» 4.504—3—4
2	Idem	Rio Grande do Sul	Idem	468	17	» 7.848—10—9
1	Idem	Pelotas	Idem	232	9	» 686—18—5
14	Somma			8.418	241	£ 189.838—16—1

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 31 de dezembro de 1899. — José Calmon Nogueira Valle da Gama, consul geral.

N. 13 — Mappa dos generos importados do Brazil no porto deste Consulado no anno de 1899

PORTOS	AGUARDENVTE		ALGODÃO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO	ARROZ		ASSUCAR		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
	Litros	Valor	Kilos	Valor		Kilos	Valor	Kilos	Valor	
Maranhão.....	68	95\$200	756.419	378:209\$500	378:304\$700	375	150\$000	6.582	3:554\$260	382:008\$980
Parnahyba.....	—	—	508.189	254:094\$500	254:094\$500	—	—	—	—	254:094\$500
Pernambuco.....	78	109\$200	601.655	300:827\$500	300:936\$700	—	—	10.578	5:712\$120	306:948\$820
Bahia.....	553	774\$200	—	—	774\$200	—	—	260	140\$400	914\$600
Somma.....	699	978\$600	1.866.263	934:110\$100	933:131\$500	375	150\$000	17.420	9:406\$800	943:666\$900
	CACAO		CAFE			CHIFRES		COUROS		
PORTOS	Kilos	Valor	Kilos	Valor		Kilos	Valor	Kilos	Valor	
Maranhão.....	—	—	180	288\$000	382:296\$980	—	—	160.054	160:054\$000	542:350\$980
Parnahyba.....	—	—	—	—	251:094\$500	—	—	425.557	425:557\$000	679:651\$500
Pernambuco.....	—	—	180	288\$000	306:936\$820	—	—	—	—	306:936\$820
Bahia.....	—	—	626	1:001\$600	1:916\$200	—	—	2.330	2:330\$000	4:246\$200
Pelotas.....	—	—	—	—	—	1.035	207\$000	5.549	5:549\$000	5:756\$000
Somma.....	—	—	986	1:577\$600	945:244\$500	1.035	207\$000	593.490	593:490\$000	1.538:941\$500
	DOCE		ESTOPA DE EMBRIA			FAR. DE MANDIOCA		GENEROS DIVERSOS		
PORTOS	Kilos	Valor	Kilos	Valor		Kilos	Valor	Volumes	Valor	
Maranhão.....	15	37\$500	—	—	542:388\$480	61.940	14:865\$600	21	250\$000	557:504\$080
Parnahyba.....	—	—	—	—	679:651\$500	—	—	—	—	679:651\$500
Pernambuco.....	179	447\$500	—	—	306:384\$320	—	—	—	—	307:384\$320
Bahia.....	199	497\$500	—	—	4:743\$700	494	118\$560	—	—	4:862\$260
R. Grande do Sul	—	—	—	—	—	239.920	57:580\$800	88	12:184\$000	69:764\$800
Pelotas.....	—	—	—	—	5:576\$900	—	—	5	350\$000	6:106\$000
Somma.....	393	982\$500	—	—	1.539:924\$000	302.354	72:564\$960	114	12:784\$000	1.625:272\$960
	GOMMA		MADEIRAS DIVERSAS			MELAÇO		PIASSAVA		
PORTOS	Kilos	Valor	Unidades	Valor		Kilos	Valor	Kilos	Valor	
Maranhão.....	—	—	—	—	557:504\$080	—	—	—	—	557:504\$080
Parnahyba.....	—	—	—	—	679:651\$500	—	—	—	—	679:651\$500
Pernambuco.....	—	—	250	5:000\$000	312:384\$320	—	—	—	—	312:384\$320
Bahia.....	—	—	665	13:300\$000	18:162\$260	—	—	69.005	34:502\$500	52:664\$760
R. Grande do Sul	—	—	—	—	69:764\$800	—	—	—	—	69:764\$800
Pelotas.....	—	—	—	—	6:176\$000	—	—	—	—	6:106\$000
Somma.....	—	—	915	18:300\$000	1.643:572\$960	—	—	69.005	34:502\$500	1.678:075\$460

PORTOS	SEBO EM BRUTO		TABACO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO	TAPIOCA		TICUM		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
	Kilos	Valor	Kilos	Valor		Litros	Valor	Kilos	Valor	
Maranhão.....	—	—	—	—	557:504\$080	—	—	—	—	557:405\$080
Parnahyba.....	—	—	—	—	679:651\$500	—	—	—	—	679:651\$500
Pernambuco....	—	—	—	—	312:384\$320	—	—	—	—	312:384\$320
Bahia.....	—	—	—	—	52:664\$760	—	—	4.467	9:380\$700	62:045\$460
R. Grande do Sul	—	—	—	—	69:764\$800	—	—	—	—	69:764\$800
Pelotas.....	—	—	—	—	6:106\$000	—	—	—	—	6:106\$000
Somma					1.678:075\$460	—	—	4.467	9:380\$700	1.687:456\$160

PORTOS	VALOR DA EXPEDIÇÃO EM CADA PORTO	
	Em moeda brasileira	Em libras sterlinas
Maranhão.....	557:504\$080	62.719—4—2
Parnahyba.....	679:651 500	67.460—15—10
Pernambuco.....	312:384\$320	35.143—4—8
Bahia.....	62:045\$460	6.980—2—3
Rio Grande do Sul.....	69:764\$800	7.848—10—9
Pelotas.....	6:106\$000	686—18—5
Somma	1.687:456\$160	189.838—16—1

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 31 de dezembro de 1899.—José Calmon Nogueira Valle da Gama, consul geral.

N. 9 — Mappa das embarcações que sahiram do porto deste Consulado para os do Brazil no anno de 1899

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		QUANTUM		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		De onde procedem	Para onde foram	Tons.	Equip.	
9	Estrangeiras	Porto.....	Pará.....	6.020	147	£ 97.292—8—8
Escala....	Idem.....	Idem.....	».....	—	—	» 153.977—1—7
13	Idem.....	Idem.....	Manãos.....	32.743	577	» 60.446—13—9
Escala....	Idem.....	Idem.....	».....	—	—	» 4.288—12—8
».....	Idem.....	Idem.....	Maranhão.....	—	—	» 6.220—3—2
8	Idem.....	Idem.....	Ceará.....	12.953	239	» 4.435—1—0
Escala....	Idem.....	Idem.....	Cubedello.....	—	—	» 447—19—6
4	Idem.....	Idem.....	Pernambuco.....	5.542	133	» 3.796—10—7
Escala....	Idem.....	Idem.....	7.....	—	—	» 35.405—16—6
1	Idem.....	Idem.....	Maceió.....	1.059	29	» 73—12—4
Escala....	Idem.....	Idem.....	».....	—	—	» 1.460—15—4
1	Idem.....	Idem.....	Bahia.....	433	9	» 17.797—6—7
Escala....	Idem.....	Idem.....	».....	—	—	» 27.974—17—8
».....	Idem.....	Idem.....	Victoria.....	—	—	» 4.758—16—1
8	Idem.....	Idem.....	Rio de Janeiro.....	8.656	288	» 163.621—18—3
Escala....	Idem.....	Idem.....	» ».....	—	—	» 641.200—18—3
89	Idem.....	Idem.....	Santos.....	167.553	3.506	» 232.010—18—9
Escala....	Idem.....	Idem.....	Paranaguá.....	—	—	» 9.018—14—7
».....	Idem.....	Idem.....	Antouina.....	—	—	» 1.744—19—9
».....	Idem.....	Idem.....	S. Francisco.....	—	—	» 538—15—3
».....	Idem.....	Idem.....	Florianopolis.....	—	—	» 2.207—14—0
3	Nacionaes.....	Idem.....	Rio Grande do Sul.....	638	28	» 8.801—17—9
16	Estrangeiras.....	Idem.....	» » ».....	27.955	452	» 79.108—10—3
157	Somma.....			263.252	5.403	£ 1.556.630—2—3

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 31 de dezembro de 1899.—José Calmon Nogueira Valle da Gama, consul geral.

N. 11 — Mappas dos generos exportados do porto deste Consulado para o Brazil no anno de 1899

PORTOS	ALHOS		AZEITE		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO	AZEITONAS		CALÇADO		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA DADA PORTO
	Maunças	Valór	Litros	Valor		Ancoretas	Valor	Pares	Valor	
Pará.....	394.990	23:699\$400	5.451	2:180\$400	25:879\$800	3.430	3:430\$000	2.889	2:311\$200	31:621\$000
Manáos.....	88.660	5:319\$600	2.590	1:036\$000	6:355\$600	1.051	1:051\$000	2.390	1:912\$000	9:348\$600
Maranhão.....	52.450	3:147\$000	1.000	400\$000	3:547\$000	—	—	—	—	3:547\$000
Ceará.....	31.100	1:866\$000	23	9\$200	1:875\$200	—	—	—	—	1:875\$200
Pernambuco.....	357.875	21:472\$500	3.996	1:598\$400	23:070\$900	1.580	1:580\$000	—	—	24:650\$900
Maceió.....	3.460	207\$600	—	—	207\$600	—	—	—	—	207\$600
Bahia.....	351.105	21:066\$300	1.685	674\$000	21:740\$300	510	510\$000	—	—	22:250\$300
Victoria.....	—	—	140	5\$000	56\$000	—	—	400	320\$000	376\$000
Rio de Janeiro..	16.840	1:010\$400	22.932	9:172\$800	10:183\$200	23.383	23:383\$000	1.404	1:123\$200	34:689\$400
Santos.....	3.265	135\$900	16.326	6:530\$400	6:666\$300	4.537	4:537\$000	880	704\$000	11:907\$300
Paranaguá.....	—	—	300	120\$000	120\$000	—	—	—	—	120\$000
R.Grande do Sul	—	—	2.664	1:065\$600	1:065\$600	7.744	7:744\$000	—	—	8:809\$600
Somma.....	1.298.745	77:924\$700	57.107	22:842\$800	100:767\$500	42.235	42:235\$000	7.963	6:370\$400	149:372\$900
PORTOS	CARNE SUINA		CEBOLAS			CHAPÉOS		FARINACHOS		
	Kilos	Valor	Milheiros	Valor		Unidades	Valor	Litros	Valor	
Pará.....	14.197	11:357\$600	5	30\$000	43:008\$600	—	—	1.300.044	130:004\$400	173:013\$000
Manáos.....	2.684	2:147\$200	210	1:260\$000	12:725\$800	60	240\$000	252.246	25:224\$600	38:190\$400
Maranhão.....	61	48\$800	2	12\$000	3:607\$800	—	—	2.190	219\$000	3:826\$800
Ceará.....	—	—	2	12\$000	1:887\$200	—	—	—	—	1:887\$200
Pernambuco.....	1.551	1:240\$800	4	24\$000	25:915\$700	—	—	950	95\$000	26:010\$700
Maceió.....	318	254\$400	10	60\$000	522\$000	—	—	750	75\$000	597\$000
Bahia.....	993	794\$400	9	54\$000	23:098\$700	—	—	13.450	1:345\$000	24:443\$700
Victoria.....	60	48\$000	34	204\$000	628\$000	—	—	—	—	628\$000
Rio de Janeiro..	36.946	29:556\$800	2.243	13:453\$000	77:704\$200	—	—	—	—	77:704\$200
Santos.....	3.295	2:636\$000	314	1:884\$000	16:427\$300	—	—	9.560	956\$000	17:383\$300
Paranaguá.....	—	—	—	—	120\$000	—	—	—	—	120\$000
R.Grande do Sul	461	368\$800	—	—	9:178\$400	—	—	390	39\$000	9:217\$400
Somma.....	60.506	48:452\$800	2.833	16:998\$000	214:823\$700	60	240\$000	1.579.580	157:958\$000	373:021\$700
PORTOS	FAZENDAS DIVERSAS		FERRAGENS			FIO CORDEL		OURO EM OBRA		
	Volumes	Valor	Kilos	Valor		Kilos	Valor	Grammas	Valor	
Pará.....	52.795	63:482\$510	345.976	172:988\$000	409:483\$510	—	—	778	1:244\$800	410:728\$310
Manáos.....	538.618	46:888\$500	106.029	53:014\$500	138:093\$400	—	—	121	193\$600	138:287\$000
Maranhão.....	554	4:233\$500	11.141	5:570\$500	13:630\$800	—	—	—	—	13:630\$800
Ceará.....	26	705\$000	—	—	2:592\$200	—	—	—	—	2:592\$200
Cabedello.....	27	175\$000	2.800	1:400\$000	1:575\$000	—	—	—	—	1:575\$000
Pernambuco.....	664	9:404\$500	19.876	9:938\$000	45:353\$200	—	—	—	—	45:353\$200
Maceió.....	34	250\$000	—	—	847\$000	—	—	—	—	847\$000
Bahia.....	488	4:879\$200	17.156	8:578\$000	37:900\$900	—	—	—	—	37:900\$900
Victoria.....	69	1:407\$000	—	—	2:035\$000	—	—	—	—	2:035\$000
Rio de Janeiro..	9.979	113:037\$900	85.801	42:900\$500	233:642\$600	—	—	—	—	233:642\$600
Santos.....	2.108	16:376\$000	14.329	7:164\$500	40:923\$300	—	—	—	—	40:923\$300
Paranaguá.....	110	770\$000	3.578	1:789\$000	2:679\$000	—	—	—	—	2:679\$000
Florianopolis....	28	220\$000	—	—	220\$000	—	—	—	—	220\$000
R.Grande do Sul	756	5:260\$000	4.825	2:412\$500	16:889\$900	—	—	—	—	16:889\$900
Somma.....	606.256	267:089\$110	611.511	305:755\$500	945:866\$310	—	—	899	1:438\$400	947:304\$710
PORTOS	PEIXE SALGADO		PRATA EM OBRA			RETROZ		ROLHAS E ROLHÕES		
	Kilos	Valor	Grammas	Valor		Kilos	Valor	Grozaz	Valor	
Pará.....	28.260	5:652\$000	26.819	1:609\$140	417:980\$450	—	—	14.423	14:423\$000	432:402\$450
Manáos.....	2.567	513\$400	14.000	840\$000	139:690\$400	—	—	2.907	2:907\$000	142:547\$400
Maranhão.....	430	86\$000	—	—	13:716\$800	—	—	1.766	1:766\$000	15:482\$800
Ceará.....	—	—	—	—	2:592\$200	—	—	—	—	2:592\$200
Cabedello.....	200	40\$000	—	—	1:615\$000	—	—	—	—	1:615\$000
Pernambuco.....	102.271	20:454\$200	—	—	85:807\$400	—	—	69	69\$000	65:876\$400
Maceió.....	—	—	1.700	102\$000	949\$000	—	—	—	—	949\$000
Bahia.....	487	97\$400	210	12\$600	38:010\$900	—	—	7.290	7:290\$000	45:300\$900
Victoria.....	1.000	200\$000	—	—	2:235\$000	—	—	855	835\$000	3:090\$000
Rio de Janeiro..	50.878	10:175\$600	4.020	241\$200	244:059\$400	—	—	52.376	52:376\$000	296:435\$400
Santos.....	53.714	10:742\$800	5.631	337\$860	52:004\$460	—	—	15.759	15:759\$000	67:763\$460
Paranaguá.....	—	—	—	—	2:679\$000	—	—	11.992	11:992\$000	14:671\$000
Antonina.....	600	120\$000	—	—	120\$000	—	—	347	347\$000	467\$000
Florianopolis....	—	—	—	—	220\$000	—	—	416	416\$000	636\$000
R.Grande do Sul	4.407	881\$400	15.200	912\$000	18:683\$300	—	—	3.540	3:540\$000	22:223\$300
Somma.....	244.814	48:962\$800	67.580	4:054\$800	1.000:322\$310	—	—	111.740	111:740\$000	1.112:062\$310

PORTOS	SAL		SERO EM VELAS		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO	TABOADO		TECIDOS DIVERSOS		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO
	Litros	Valor	Kilos	Valor		Duzias	Valor	Volumes	Valor	
Pará.....	706.080	14:121\$600	—	—	446:534\$050	—	—	41	10:326\$000	456:860\$050
Maranhãõ.....	—	—	—	—	142:547\$100	—	—	4	1:100\$000	143:647\$400
Maranhãõ.....	—	—	—	—	15:482\$800	—	—	—	—	15:482\$800
Ceará.....	—	—	—	—	2:592\$200	—	—	—	—	2:592\$200
Cabedello.....	—	—	—	—	1:615\$000	—	—	—	—	1:615\$000
Pernambuco.....	—	—	—	—	65:876\$400	—	—	1	220\$000	66:096\$400
Maceió.....	—	—	—	—	910\$000	—	—	—	—	910\$000
Bahia.....	—	—	—	—	45:300\$900	—	—	21	4:900\$000	50:200\$900
Victoria.....	—	—	—	—	3:090\$000	—	—	1	500\$000	3:680\$000
Rio de Janeiro..	35.000	700\$000	—	—	297:135\$400	—	—	118	46:535\$000	313:670\$400
Santos.....	—	—	—	—	67:763\$460	—	—	19	2:500\$000	70:263\$460
Paranaguá.....	—	—	—	—	14:674\$000	—	—	—	—	14:674\$000
Antonina.....	—	—	—	—	467\$000	—	—	—	—	467\$000
Florianopolis...	20.400	408\$000	—	—	1:044\$000	—	—	—	—	1:044\$000
R. Grande do Sul	220.000	4:400\$000	—	—	26:623\$300	—	—	—	—	26:623\$300
Somma.....	981.480	19:629\$600	—	—	1.431:691\$910	—	—	205	66:471\$000	1.497:863\$910

PORTOS	VINAGRE		VINHO		VALOR DA EXPORTAÇÃO POR CADA PORTO	VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO	
	Litros	Valor	Litros	Valor		Em moeda brasileira	Em libras sterlingas
Pará.....	87	21\$750	3.553.250	1.776:925\$000	2.233:506\$800	1.233:506\$800	251.269—10—3
Maranhãõ.....	1.440	360\$900	862.835	431:417\$500	575:424\$900	575:424\$900	61.735—6—0
Maranhãõ.....	630	157\$500	79.300	39:650\$000	55:290\$300	55:290\$300	6.220—3—2
Ceará.....	220	55\$000	73.551	36:775\$500	39:422\$700	39:422\$700	4.435—1—0
Cabedello.....	—	—	4.734	2:367\$000	3:982\$000	3:982\$000	447—19—6
Pernambuco.....	402	100\$500	564.537	282:268\$500	348:465\$400	348:465\$400	39.202—7—1
Maceió.....	270	67\$500	25.245	12:622\$500	13:639\$000	13:639\$000	1.534—7—8
Bahia.....	631	157\$750	713.011	356:505\$500	406:864\$150	406:864\$150	45.772—4—3
Victoria.....	—	—	77.241	38:620\$500	42:300\$500	42:300\$500	4.758—16—1
Rio de Janeiro..	8.070	2:017\$500	13.616.586	6.808:293\$000	7.153:980\$900	7.153:980\$900	804.822—16—11
Santos.....	—	—	3.934.112	1.992:056\$000	2.062:319\$460	2.062:319\$460	232.010—18—9
Paranaguá.....	—	—	130.991	65:495\$000	80:166\$500	80:166\$500	9.018—14—7
Antonina.....	—	—	30.085	15:044\$000	15:511\$000	15:511\$000	1.734—19—9
S. Francisco.....	—	—	9.578	4:789\$000	4:789\$000	4:789\$000	538—15—3
Florianopolis...	—	—	37.160	18:580\$000	19:624\$000	19:624\$000	2.207—14—0
R. Grande do Sul	990	247\$500	1.509.110	754:555\$000	781:425\$800	781:425\$800	87.910—8—0
Somma.....	12.740	3:185\$000	25.271.329	12.635:664\$500	13.836:712\$410	13.836:712\$410	1.556.630—2—3

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 31 de dezembro de 1899.— José Calmon Nogueira Valle da Gama, cons ul geral

A — Mappa da navegação e de comparado da importação e exportação entre a praça do Porto e o Brazil nos annos economicos de 1894, 1895, 1896, 1897, 1898 com o de 1899

ANNOS	EMBARCAÇÕES	VALOR EM LIBRAS STERLINAS	DIFFERENÇA °		ANNOS	EMBARCAÇÕES	VALOR EM LIBRAS STERLINAS	DIFFERENÇA	
			Para mais em 1899	Para menos em 1899				Para mais em 1899	Para menos em 1899
			1899.....	14				189.838	—
1894.....	30	330.078	—	140.240	1894.....	138	1.375.432	181.198	—
1895.....	30	248.963	—	59.125	1895.....	164	1.506.655	49.975	—
1896.....	27	187.882	1.956	—	1896.....	201	1.931.888	—	375.258
1897.....	27	216.599	—	26.761	1897.....	186	1.764.099	—	207.469
1898.....	25	266.823	—	76.985	1898.....	223	1.991.449	—	434.819
Média nos seis annos.....		240.030			Média nos seis annos.....		1.687.692		

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 31 de dezembro de 1899.— José Calmon Nogueira Valle da Gama, consul geral.

B — Mappa dos principaes artigos importados do Brazil para a praça do Porto nos annos de 1895 a 1899 inclusive

ANNOS	ALGODÃO Kilos	ASSUCAR Kilos	CAFÈ Kilos	COUROS Kilos	FARINHA DE MANDIOCA Kilos
1895.....	2.633.179	701.251	1.176	282.627	1.320.641
1896.....	1.397.708	893.495	14.333	298.155	129.000
1897.....	1.847.985	360.066	14.751	525.346	1.801.629
1898.....	2.279.708	220.362	9.480	468.440	1.589.902
1899.....	1.866.263	17.420	986	593.490	302.354
Média.....	2.004.964	438.518	8.145	433.611	1.028.705

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 31 de dezembro de 1899.—José Calmon Nogueira Valle da Gama, consul geral.

C — Mappa dos principaes artigos exportados do Porto para os ports do Brazil nos annos de 1895 a 1899 inclusive

ANNOS	CALÇADO Pares	CARNE SUINA Kilos	FERRAGENS Kilos	SAL Litros	VINHO Litros
1895.....	12.408	102.781	562.229	3.002.980	2.303.132
1896.....	15.951	113.389	660.402	3.639.130	2.954.313
1897.....	16.985	93.800	515.853	743.500	27.177.910
1898.....	9.905	83.898	673.579	1.380.457	31.291.924
1899.....	7.963	60.506	611.511	981.480	25.271.329
Média.....	12.442	90.874	604.714	1.747.709	27.265.121

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 31 de dezembro de 1899.—José Calmon Nogueira Valle da Gama, consul geral.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 9 — Ministerio da Fazenda — Capital Federal, 1 de fevereiro de 1901:

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio que, por dependor de regulamentação, ainda não está em execução o disposto no n. IX do art. 2º da lei n. 741, de 26 de dezembro do anno proximo passado, relativamente á cobrança da taxa de um a cinco réis por kilogramma de mercadoria carregada ou descarregada dos navios que se utilizarem das portos em que forem executadas, por conta da União, obras tendentes ao melhoramento das respectivas entradas e ancoradouros.—*Joaquim Murinho.*

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Mathilde Januaria de Souza Franco, mãe do capitão do exercito João de Souza Franco, para percepção de meio-soldo e montepio.—De accordo com os pareceres, expeçam-se os títulos.

Idem de D. Adelina da Fonseca Paraná, viuva do alferes de exercito Oscar Gregorio Paraná, para percepção de meio-soldo.—De accordo com os pareceres, expeça-se o título.

Idem de D. Amelia Andrade de Albuquerque Bello, viuva do alferes do exercito Affonso de Albuquerque Bello, para percepção de meio-soldo e montepio.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso, expeçam-se os títulos.

Idem de Maria Cantemilha Martim Botelho, viuva do cabo de esquadra do 27º batalhão de infantaria do exercito Antonio Cicero de Mello, para percepção soldo.—De accordo com os pareceres, expeça-se o título.

Carlos de Figueiredo, pedindo cumprimento do alvará que apresenta, afim de ser eliminada a clausula maior com supplemento de idade, com que se acha gravada uma cautela de sua propriedade, representativa de apolices da divida publica.—Cumpra-se.

D. Maria Rosa do Nascimento, por seu procurador, pedindo cumprimento do alvará que apresenta, afim de ser transferida para seu nome uma cautela representativa de apolices da divida publica, que herdou de seu fallecido marido.—Cumpra-se.

Manoel Antonio de Moraes Junior, pedindo para assignar termo de responsabilidade pelo conhecimento original do deposito das apolices que cautionou para garantia da fiança do collector das rendas federaes, em Santa Maria Magdalena, Francisco de Paula Fajardo, visto haver perdido o referido conhecimento e querer levantar a alludida fiança.—De accordo com o parecer, lavre-se termo.

Dr. Manoel da Rocha Fernandes Leão, reclamando contra o despacho proferido pela Delegacia Fiscal, em Minas Geraes, na petição em que requereu mandado de apprehensão do testamento de seu finado sogro, coronel José Vieira Carneiro, afim de ser cobrado o sello federal a que o referido testamento está sujeito.—Venha por meio de recurso.

Manoel I. Zovada, cessionario da Loteria Mineira Agavo Americano, pedindo relevação da multa que lho foi imposta pela fiscalização das loterias, pelo facto de haver vendido—coupons de encomenda, em forma de bilhetes de loterias.— Só por meio de recurso se poderá tomar conhecimento da reclamação.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 5 de fevereiro de 1901

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio do Janeiro:

N. 35—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lho solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 3, de 22 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, e de accordo com os arts. 2º, § 2º e 5º, das Preliminares da Tarifa, autorizar-vos a permittir o despacho livre do direitos de consumo e expediente de uma caixa com 309 longões de linho, vinda pelo vapor *La Plata*, com destino á Estrada do Ferro Central do Brazil.

N. 36—Attendendo ao que requereram os syndicos da *Companhia Lloyd Brasileiro*, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 28 de janeiro proximo findo, autorizar a isenção de direitos de importação e do expediente, nos termos da clausula 10ª do decreto n. 857, de 13 de outubro de 1890,

para setenta (70) toneladas de chapas de aço e dezsois (16) toneladas de amarras de ferro, que a referida companhia pretende importar no corrente exercício: o que vos communico para os devidos efeitos.

A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 9—Tendo sido presente ao Sr. Ministro o vosso officio n. 150, de 16 de maio do anno passado, em que submetteis á approvação do Thesouro o acto pelo qual essa Delegacia, considerando que a exigencia, de carta de guia feita no art. 44 do regulamento n. 2.304, de 2 de julho de 1896, para as mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo só é applicavel aos casos de carga propriamente dita, deu provimento ao recurso interposto pelo agente da *Companhia Lloyd Brasileiro* do despacho do inspector da Alfandega desse Estado que impoz as multas de 80\$ e 60\$ aos capitães dos vapores *Pernambuco* e *S. Salvador*, pertencentes áquella companhia, pelo facto de terem sido encontradas na bagagem de dous passageiros dos ditos vapores mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo sem que tivesse sido exhibido o alludido documento, — resolveu o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 17 de janeiro ultimo e de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 31 de dezembro anterior, dar a sua approvação ao acto dessa delegacia, o que vos communico para os fins convenientes.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 19—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, reconsiderando o despacho de que tivestes conhecimento pela ordem desta directoria, n. 5, de 17 do mez proximo passado, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar-vos a conceder o despacho livre de direitos de um sino importado de Genova, com destino á matriz da parochia da freguezia da Escada, nesse Estado.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 10—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 159, de 10 de setembro ultimo, o interposto por Gustavo Müllen & Son, estabelecidos nessa praça, da decisão proferida, em voto unanime pela commissão arbitral, confirmando a classificação de farinha composta nutritiva, da taxa de 2\$ por kilogramma, da parte final do art. 97 da Tarifa em vigor, dado pela commissão da Tarifa da Alfandega desse Estado á mercadoria contida em duas caixas vindas de Hamburgo no vapor *Amazonas*, entrado no dia 31 de maio do anno proximo passado, e que os recorrentes submeteram a despacho pela nota n. 74, de 1 de agosto do mesmo anno, como—farinha alimenticia—da taxa de 800 réis por kilogramma do art. 102 da dita Tarifa, resolveu, por despacho de 28 do mez findo, e na conformidade do parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 22 do mesmo mez, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

N. 11—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerou a Santa Casa de Misericordia dessa Capital, na petição encaminhada com o vosso officio n. 3, de 5 de janeiro proximo findo, resolveu, por despacho de 28 do mesmo mez, autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 29, das Preliminares da Tarifa, para os objectos constantes da inclusa relação e importados por aquella instituição com destino ao Hospital Santa Izabel, sob sua direcção.

Dia 6

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 37 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e

Obras Publicas, em aviso n. 2, de 19 do mez findo, resolveu, por despacho de 28 do mesmo mez, e nos termos do § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa em vigor, conceder isenção de direitos de consumo e de expediente para os seis volumes vindos no vapor *Herschel*, contendo material para signaes — *Saaby*, importados por Haupt Biehn & Comp. e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 38—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 1, de 17 do mez findo, resolveu, por acto de 5 do corrente, e de accordo com os arts. 2º, § 23, e 5º das Preliminares da Tarifa, autorizar-vos a permittir o despacho livre de direitos de consumo e expediente de 140 barris de oleo mineral importados por conta da União e vindos pelo vapor *Becker*, com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 5—Communico-vos, para os devidos efeitos, que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 de janeiro ultimo, foram depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Federal as 100 apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de propriedade de Pinto da Fonseca & Irmão, banqueiros na cidade do Porto, Portugal, e de ns. 5.608.560,9, 2.709.342, 3.981.782, 8.862.112, 27.112, 228, 19.235, 224.940, 45.344, 45.345, 145.857, 2.257, 4.165, 4.159 a 4.164, 1.190, 1.191, 84.217 a 84.229, 145.575, 271.670, 272.204, 282.344 a 282.353, 121.958, 75.342, 61.601, 108.938, 108.939, 86.875, 72.637, 64.950, 64.951, 21.636, 21.637, 29.499, 29.500 e 258.160 a 258.195, para garantia das operações de cambio que os mesmos banqueiros realizarem nesta praça por seus agentes Fonseca & Sá.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 4—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 do mez findo, resolveu autorizar-vos a providenciar no sentido de serem destruidas as diversas formulas do imposto de consumo, na importancia de 100:463\$040, remittidas a essa repartição pela Inspectoria da Alfandega desta Capital, e a que vos referis em officio n. 62, de 23 do dito mez.

— Ao presidente da Camara Syndical do Corretos:

N. 13—Communico-vos, para os fins convenientes, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 de janeiro ultimo, que na Thesouraria Geral deste Thesouro foram depositadas 100 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, em garantia das operações de cambio que nesta praça effectuarem Fonseca & Sá, na qualidade de agentes de Pinto Fonseca & Irmão, banqueiros na cidade do Porto, em Portugal.

— Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 14—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, á vista da informaçao que prestastes sobre o requerimento que lhe dirigiu o pharmaceutico Octavio Miranda, resolveu, por despacho de 28 de janeiro ultimo, autorizar-vos a permittir que o petionario frequente, como particular, esse laboratorio, sujeitando-se ao regulamento respectivo na parte que concerne á administração interna da repartição.

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, á vista da informaçao que prestastes sobre o requerimento do Dr. Candido Barroso do Amaral, resolveu, por despacho de 29 de janeiro proximo findo, autorizar-vos a permittir que o requerente frequente como particular esse laboratorio, sujeitando-se ao regulamento respectivo na parte que concerne á administração interna da repartição.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 10 de setembro de 1900

A' Superintendencia da Santa Cruz:

N. 11 — Em relação ao officio n. 10, de 19 de junho ultimo, declara-se:

1º, que do terreno do campo do Sapicú de que era arrendatario o barão da Taquara, foi a este expedido titulo de aforamento em 25 de outubro do anno passado, tendo esse terreno a area de 9.730.883 metros, sujeito ao fóro de 1:500\$000;

2º, que os arrendamentos dos annos de 1898 e 1899 já foram pagos na Recobedoria desta Capital;

3º, que os fóros devidos do corrente anno, inclusivo, em deante devem ser arrecadados por essa Superintendencia para o que se envia cópia do titulo do arrendamento.

Dia 14

A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 13 — Em solução ao officio n. 15, de junho ultimo, declara-se que, não cabendo aos fiscaes dos impostos de consumo outra porcentagem, além da proveniente dos impostos de fumo e bebidas, nenhum direito lhes assiste á de 5 % sobre a renda produzida pela venda de estampilhas do sello adhesivo, destinadas á sellagem de tecidos nacionaes.

— A' Collectoria de Sapucaia:

N. 13—Declara-se que ao ex-fiscal dos impostos de consumo Luiz Ventura Marinho assiste o direito á porcentagem das multas impostas em virtude dos autos por elle lavrados,

— A' Collectoria de Vassouras:

N. 4.—Para que possa ser attendido o requerimento do fiscal dos impostos de consumo Mario Werneck de Castro, informe essa collectoria:

1º, desde quando exerce o mesmo fiscal o cargo e si tem havido interrupção no seu exercicio;

2º, em quanto calcula a cobrança dos impostos de fumo e bebidas no corrente exercicio.

— Ao Sr. Francisco Augusto das Chagas, ex-collector do Sant'Anna de Japuyba:

N. 48—Faça entrega dos volumes e archivo pertencentes á União ao cidadão Manoel da Silveira Portella, nomeado collecter desse municipio.

Outrosim, cumpre que, na fórma da clausula 27 das instrucções de 30 de setembro de 1898, faça recolher ao Thesouro, não só os saldos que, porventura, estiverem em seu poder, como ainda os livros que serviram durante a sua gestão.

— Ao Sr. Manoel Silveira Portella, collecter de Japuyba:

N. 4—Declara-se que, nesta data, são expedidas ordens ao ex-collector desse municipio, no sentido de entregar o archivo e valores pertencentes á União, mediante as formalidades das instrucções de 30 do setembro de 1898.

Outrosim, de conformidade com a clausula 22 das citadas instrucções, envie novos livros a esta collectoria, para serem autenticados.

Dia 15 de setembro de 1900

Ao Sr. encarregado da Fazenda do Ariró, Estado do Rio de Janeiro:

Declara-se que, por escriptura de 22 de agosto do corrente anno, lavrada em notas do tabellião Cruz Machado, tendo sido vendida a Paulino Cactano da Silva Campos essa fazenda, de propriedade da União, deve, conforme solicitou o respectivo comprador, entregar o mesmo immovel a qualquer dos cidadãos Antonio Marques Lucas, Manoel Marinho da Silva ou José Lobo, prepostos do actual proprietario.

Dia 24

A' Collectoria de Itaguahy :

N. 11—Declara-se que o Sr. Ministro, á vista do requerimento dirigido pela Companhia Brazil Industrial, resolveu, por despacho de 25 de julho ultimo, transferir para a Collectoria de Vassouras a fiscalização das fabricas de tecidos existentes no lugar denominado «Macacos», ficando tambem áquella collectoria a venda de estampilhas precisas para assollamento de productos dos ditos estabelecimentos.

— A' Collectoria em Vassouras :

N. 5—Declara-se que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de julho ultimo, resolveu que ficasse a cargo dessa collectoria, não só a fiscalização das fabricas de tecidos situadas no lugar denominado «Macacos», municipio de Itaguahy, como ainda a venda dos sellos necessarios para o pagamento do imposto de consumo dos productos desses estabelecimentos.

Convém que essa collectoria dê conhecimento desta resolução ás referidas fabricas e bem assim que requisiite os sellos necessarios ao regular supprimento ás mesmas, devendo comunicar a esta directoria as providencias que julgar convenientes, adoptar no sentido de assegurar a renda e facilitar a respectiva arrecadação.

Dia 29

Ao director da Imprensa Nacional:

Em solução aos officios ns. 701 e 706, de agosto findo, consultando sobre o destino a dar ás estampilhas dos impostos de consumo existentes nesse estabelecimento, declara-se que o Sr. Ministro, a quem foram presentes os ditos officios, resolveu, por despacho de 17 do corrente mez, que taes sellos sejam remetidos á Casa da Moeda.

— A' Casa da Moeda :

N. 345—Declara-se que nesta data foi expedida ordem á Imprensa Nacional para que remetta a essa repartição os sellos do imposto de consumo alli existentes.

— A' Collectoria da Parahyba do Sul :

N. 19—Communica-se que nesta data foi autorizada a Casa da Moeda a fornecer, com urgencia, os sellos de consumo de productos nacionaes solicitados no officio de 18 do corrente.

Quanto aos destinados a productos estrangeiros, deixam elles de ser remetidos, attendendo-se a que já expirou o prazo para a sollagem dos stocks, cumprindo a essa collectoria providenciar de modo a serem applicadas as penas do regulamento vigente ás firmas commerciaes que expuzerem á venda mercadorias sem o devido sello; convido ter em vista a disposição do art. 51 do mesmo regulamento.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente, foram nomeados:

O capitão de fragata José Ramos da Fonseca, para secretario do contra-almirante Julio Cesar de Noronha na comissão de inspecção dos estabelecimentos, navios e demais dependencias do Ministerio da Marinha nos Estados do Sul da República;

O commissario de 1ª classe capitão de fragata João Maria Bernès de Parrabêro, auxiliar da mesma comissão.

—Por outras de 6 do corrente, foram exonerados :

O capitão-tenente Estevão Teixeira Junior, do commando da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Matto Grosso, e nomeado para commandar a dita escola o 1º tenente Alberto Carlos da Cunha;

O capitão de fragata Arthur Jesé dos Reis Lisboa, dos cargos de capitão do porto do Estado do Rio Grande do Norte o director da respectiva repartição, sendo por carta da mesma data, nomeado o capitão-tenente Mario Vieira Cortez para substituí-lo.

Expediente de 21 de janeiro de 1901

Ao Quartel-General, autorizando a mandar rectificar a data do nascimento do capitão-tenente José Fructuoso Monteiro da Silva, que é 14 de abril de 1856 e não 14 de abril de 1855, conforme requereu o mesmo official.

3ª secção, n. 89—Circular—Sr. capitão do porto do Estado de...

Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 103, de 26 de dezembro do anno proximo passado, recommendo-vos que enveis directamente á Directoria do Serviço de Estatística Commercial as notas semanais do movimento marítimo a que se refere a circular do mesmo Ministerio n. 65, de 25 de outubro daquelle anno, publicada no *Diorio Official* do dia 26 do dito mez, afim de poder aquella directoria organizar a estatística marítima.

Saudo e fraternidade. — José Pinto da Luz.

Requerimento despachado

Ex-marinheiro nacional de 3ª classe Paulo José de Farias—Compareça ao corpo de marinheiros nacionaes.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 5 do corrente, foram nomeados :

João Gomos Santarém, amanuense da Intendencia Geral da Guerra;

Raphael Augusto da Cunha Mattos Filho e João Baptista Sebrão, praticantes da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra;

O 1º tenente de artilharia Antonio Emilio Rodrigues, subalterno de companhia de alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo;

O 2º tenente do 4º batalhão de artilharia Manoel Martins Ferreira e o alferes do 2º regimento de cavallaria Antonio Carlos Cavalcante de Carvalho, ajudantes de ordens do commandante do 7º districto militar.

Concedeu-se licença :

Ao alferes reformado do exercito João da Costa e Oliveira, para residir no Estado de Goyaz;

Ao enfermeiro da Escola Militar do Brazil Henrique Silva, por 60 dias, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 5 de fevereiro de 1901

D. Elvira Emilia Guimarães da Costa, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido João Francisco da Costa, telegraphista de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos.—Defendido.

D. Ernestina Gomes Krause, fazendo identico pedido pelo fallecimento de seu marido José Frederico Krause, 1º escripturario da Estrada de Ferro Central de Porto Alegre a Uruguayana.—Compareça nesta directoria.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 6 de fevereiro de 1901

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que ficou providenciado sobre a concessão de passes pela *Manios Railway Company* para carteiros da administração postal do Amazonas.

—Communicou-se á mesma directoria geral que ficou já resolvido o caso do transporte pela Estrada de Ferro de Baturité de um empregado da Administração Postal do Ceará.

—Communicou-se á mesma directoria geral ter sido attendido o requerimento do carteiro Damião Nunes Leite para consignar 12; monsaes á Cooperativa Militar do Brazil.

—Pediu-se á Directoria Geral das Correios para informar sobre o pedido dos correios do Cabo da Boa Esperança, do pagamento de £ 5.460—18—8, divida do Brazil ao Estado Livre de Orange, por transito de correspondencia nos annos de 1899 e 1900 e remetter á Secretaria do Estado a conta justificativa de tal divida.

Requerimento despachado

Manoel José Vaz da Motta, pedindo privilegio para a sua invenção denominada—Um novo systema de placas indicadoras para esquinas de ruas, praças e etc.—Compareça nesta directoria para prostar esclarecimentos.

SCIENCIAS

Philosophia da Alimentação

(DR. JULES GIRARD)

Presidente da Sociedade Vegetariana de França

(Continuado do n. 30)

IV

E' tambem importante saber em que limites a introdução do um regimen mais vegetal seria desejavel ou possivel na alimentação dos exercitos.

A priori, uma tal reforma parece, em extremo, seductora, consideradas as facilidades e a simplificação notaveis que determinariam no aprovisionamento e na conservação dos viveres em guarnição ou em campanha. A questão é importante e parece, lhe não serem indifferentes as autoridades militares de além dos Vosges, a julgar pelo seguinte facto :

Nos arradores de Berlim realizou-se em junho de 1898 um concurso de marcha.

Tratava-se de percorrer, a pé, em menos de 18 horas, uma distancia de 112 kilometros.

Este concurso em que tomaram parte 22 concurrentes, dos quaes oito vegetarianos, era patrocinado pelo proprio ministro da guerra.

Ora, nessa experiencia os vegetarianos conseguiram um successo brilhante.

Efectivamente, os seis primeiros, que eram jovens, seguiam, havia muitos mezes, o regimen que consistia em uma nutrição exclusiva de fructas e legumes variados.

Os outros dous enganaram-se no itinerario, mas ambos chegaram ao ponto em boas condições, tendo feito o percurso de 14 h. 15 m. a 16 h. 30 m., no maximo.

Dos 14 concurrentes, observadores do regimen ordinario, nem um ponde effectuar o trajecto nas condições estabelecidas.

No decurso deste trabalho, torremos ainda occasião de referir outras experiencias não menos concludentes.

NOTICIARIO

Todas as vezes que as mesmas provas tem sido impostas a vegetarianos e a observadores do regimen da carne, a superioridade do regimen vegetariano tem-se affirmado sempre victoriosamente; o que prova quanto é mal fundada a apprehensão, que a lias muita gente experimentar, de sentir a resistencia e o vigor physico diminuir, quando se se abstenção da carne, limitando a nutrição a alimentos colhidos sebratudo no reino vegetal.

Esses receio provem de um preconceito, que nos tem feito o maior mal, e que continua a comprometter seriamente as aptidões physicas, intellectuaes e moraes do maior numero.

E' opportuno reduzir a nada esta legenda, que nos tem feito o maior mal, e que continua a comprometter seriamente as aptidões physicas, intellectuaes e moraes do maior numero.

Nós não nos tramos, por certo, a crença illusoria de que uma tal reforma possa se generalizar, antes de um futuro muito remoto. Mas, porque não é provavel a sua realização em um futuro proximo, segue-se que não devamos cuidar disso desde já? Será defeso examinar-lhe as consequencias? Si resultar dessa exame que, longo de prejudicar a saúde do individuo, esse regimen será susceptivel de diminuir suas probabilidades de molestia e de contribuir, consequentemente, para o alevançamento da raça, o caminho ficará desbravado para sua acceitação definitiva.

O espirito se inclinaria assim mais facilmente a idéa de uma reforma que parece hoje quasi irrealisavel; habituar-se-hia com ella pouco a pouco e sua victoria não poderia ser muito demorada.

«Admitte-se, tem-se nos dito, que a vossa opinião sobre o systema actual de alimentação se é fundada; mas o rigorismo com que pretendeis pôr em pratica vossas idéas nos impede de acceital-as.»

Em outros termos, ha muita gente que, admitindo ser excessivo o uso que se faz da carne, não se pôde resignar, apczar disso, á idéa de sua suppressão completa.

Pois seja. A questão de saber em que proporção desejam continuar a se envenenar, pouco importa, em summa, e, desde que o principio fica estabelecido, isto é, que a alimentação animal tal como se usa presentemente é nociva á saúde, o resto, quer dizer, sua diminuição gradual, virá depois, aguardando-se então o abandono completo e definitivo.

Não ignoramos quanto é extraordinario o poder do habito e como é penoso o menor sacrificio que interessa a nossa gulodice e a tudo a que se convencionou chamar-se «as docuras da vida». Assim, a menor concessão obtida no sentido indicado, por minima que fosse, seria considerada por nós como um importante resultado, como um grande passo para a victoria final.

Si por exemplo, se pudesse conseguir que a ordem na apresentação dos pratos, á mesa, fosse invertida, e que o legume tradicional apparecesse antes da carne, em lugar de ser offercido depois, como um *hors d'œuvres* puramente decorativo, essa mudança tão insignificante na apparencia, seria susceptivel, a nosso ver, de produzir os mais felizes resultados.

Está visto que não teriamos ainda o direito de nos considerar vegetarianos, mas já não seriamos exclusivamente carnivoros. Essa pequena revolução, entretanto, poderia ter consequencias muitissimo estimaveis para a saúde publica,

(Continua.)

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quotas preferiu despacho do registro, em 6 do corrente, o Sr. Presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 200, de 29 de janeiro, pagamento de 200\$, a diversos continuos da Secretaria de Estado, de gratificação;

N. 219, de 25 de janeiro, idem de 170\$040, a diversos, do fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de setembro a novembro do anno proximo passado;

N. 192, de 24 de janeiro, idem de 214\$700, a diversos, idem no mez de novembro ultimo;

N. 216, de 25 de janeiro, idem de 12\$, a Arthur Fernandes, do trabalhos executados, em proveito da Directoria Geral de Estatística, no mez de outubro ultimo;

N. 201, de 24 de janeiro, idem de 2:754\$670, a Wilson, Sons & Comp., Limited, de carvão de forja fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo;

N. 194, da mesma data, idem de 15\$385, a diversos, do fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de novembro ultimo;

N. 199, da mesma data, idem de réis 11:317\$248, a Norton, Megaw & Comp., idem, idem, no mez de setembro do anno proximo passado;

N. 228, de 26 de janeiro, idem de 880\$, a João Ramos & Comp., idem, idem, no mez de novembro ultimo;

N. 224, da mesma data, idem de réis 3:288\$631, a diversos, idem, idem, nos mezes de agosto, outubro e novembro do anno proximo passado;

N. 209, de 24 de janeiro, idem de 584\$320, a Pacheco Leal & Moreira, de carvão de coque fornecido a mesma estrada no mez de novembro ultimo;

N. 197, da mesma data, idem de 1:298\$628, a Wilson, Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á mesma estrada, no mesmo mez;

N. 188, de 23 de janeiro, idem de réis 65:652\$062, a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer du Brasil*, concessionaria do trecho do S. Sebastião a S. Gabriel da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, de garantia de juros;

N. 261, de 29 de janeiro, idem de réis 5:474\$278, a *Société Anonyme Usines Braine le Comte*, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo;

N. 244, de 23 de janeiro, idem de réis 23:468\$147, a *The Brazilian Contrats Corporation, limited*, idem, idem, no mez de dezembro ultimo;

N. 245, da mesma data, idem de réis 2:226\$490, a diversos, idem á Repartição dos Correios, em novembro ultimo;

N. 272, de 31 de janeiro, idem de réis 2:628\$368, a diversos, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas, em outubro ultimo;

N. 273, da mesma data, idem de 295\$, a diversos, de alugueis de predios para escriptorios e depositos de materiaes da Inspeção Geral de Obras Publicas, relativa ao mez de dezembro ultimo;

N. 252, de 29 de janeiro, idem de 16:707\$311, das folhas de vencimentos do pessoal empregado na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, relativa ao mez de dezembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Avisos:

N. 215, de 25 de janeiro, pagamento de 45:541\$559, das contas do material do Corpo de Bombeiros, no mez de dezembro ultimo;

N. 223, de 24 de janeiro, idem de 8:268\$517, a diversos, de fornecimentos ás colonias de alienados, no mez de dezembro proximo passado;

N. 206, de 23 de janeiro, idem de 4:825\$300, creditos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados do Piahy, Parahyba, Alagóas e Minas Geraes, para occorrer ao soldo das praças reformadas da brigada policial, no corrente exercicio;

N. 253, de 28 de janeiro, idem de 78\$, a J. R. Camões & Comp., de artigos fornecidos á Secretaria de Estado, no mez de dezembro ultimo;

N. 227, de 24 de janeiro, idem de 109\$300, a Maia & Niemeyer, do objectos fornecidos á Corte de Appellação, no mez de dezembro ultimo;

N. 170, de 18 de janeiro, idem de 200\$, ao escriptão do Externato do Gymnasio Nacional Joaquim José de Oliveira Alves, para occorrer ás despezas de prompto pagamento, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno;

N. 160, de 17 de janeiro, idem de 6:999\$960, ao agente do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos, Decio Augusto Rodrigues da Silva, para occorrer ao pagamento do pessoal por contracto do mesmo instituto, no 1º semestre do corrente anno;

N. 222, de 24 de janeiro, idem de 251\$393 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido na Secretaria de Estado, durante a noute de 31 de dezembro ultimo;

N. 221, da mesma data, idem de 59\$160 ao Instituto Benjamin Constant, de objectos fornecidos á Secretaria de Estado, no mez de janeiro ultimo;

N. 226, da mesma data, idem de 8\$700, á Imprensa Nacional, de publicações feitas, em outubro e dezembro ultimos, para o escriptorio de obras do Ministerio.

— Ministerio da Fazenda — Exercicios findos:

Requerimentos:

De Bento do Nascimento Vallasco, pagamento de 176\$950, differença de soldo vencido nos mezes de agosto a novembro de 1894;

De Arens Irmão, idem de 424\$, do fornecimentos á Casa da Moeda, em 1898.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 47, de 21 do mez findo, pagamento de 3:935\$400, a diversos, proveniente de fornecimentos feitos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, no corrente exercicio.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Instituto de Musica, Escola de Bellas Artes, Instituto dos Surdos-Mudos, Pensões M Z, diversas pensões da Marinha A L, Montepio dos Funcionarios Publicos da Viação e da Justiça A e continuação de diversas pensões da Guerra F L e montepio de Marinha e Guerra F L.

Externato de Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios realizados no dia 5 do corrente foi o seguinte:

Inglez—Approvedos: Clemente Ferreira França, com distincção; Astor Dias do Andrade, Augusto Cunha Duque Estrada, Candido Lucas Gaffrée e Antenor de Sá e Benevides, plenamente; Carlos Germack Possolo, simplesmente.

Houve dous reprovados.

Latim—Approvedos: Dario Carlos da Cunha, Eleutherio Lopes do Couto, plenamente; Edgard Roquette, Oswaldo Puissegur, Francisco Candido de Cranjo, Ernesto Augusto Passos e Galba Machado e Silva, simplesmente.

Houve um reprovado.

Geographia— Approvados : Bernardino Pereira de Carvalho, Herbert Gordon Moses e João Affonso de Souza Ferreira, com distincção; Francisco Procópio de Souza e Francisco Vieira, simplesmente.

Houve tres reprovados.

Francez— Approvados : Antonio Pedro de Corqueira e Souza e Encas Oscar de Arruda Camera, plenamente; Arthur de Freitas Scabra, Antonio J. Cardoso de Castro, Eurico Ribeiro de Carvalho e Arlindo F. de Oliveira Guimarães, simplesmente.

Houve dous reprovados.

Historia natural — Approvados : Eurico Jacy Monteiro de Oliveira, com distincção; Alvaro Sá de Castro Menezes, Antonio de Santa Cecilia, Argêo Gonçalves de Andrade e Camillo Bicalho, plenamente; Alberto Moreira Alves e Jayme Luiz Smith de Vasconcellos, simplesmente.

Houve um reprovado.

—E no dia 6:

Geographia— Approvados: Germano Veiga Ferreira, com distincção; Cincinato Simões Corrêa, plenamente; Augusto Carlos de Brito, Aurélio Machado Portella de Figueiredo, Aureo Machado Portella de Figueiredo, Eduardo Portella e Henrique José Rainford, simplesmente.

Houve um reprovado.

Physica e chimica — Approvados: Agenor Nieheroyno Pires e Annibal Barbosa de Oliveira e Silva, com distincção; Americo Baptista Gonçalves, Clemente Ferreira França e Francisco José de Oliveira Vianna, plenamente; Alcides Pinheiro Marques Canario, Angelo Barra e Antonio Alves Moreira Junior, simplesmente.

Inglez — Approvados: Darío Callado, com distincção; Alvaro Simões Corrêa, plenamente; Eduardo Ribeiro Carneiro, Enéas Oscar de Arruda Camera, Daniel Blatter e Eloutherio Lopes do Couto, simplesmente.

Houve tres reprovados.

Francez— Approvados: João Paulo de Carvalho Filho, Eugenio Lacerda Jordão e Eurico Archias Aché Cordeiro, com distincção; Athos Rodocanachi Duque Estrada Meyer, Euclides Alves de Faria, Porthos Rodocanachi Duque Estrada Meyer e Euclides Loreti Ferreira, plenamente.

Houve um reprovado.

Latin — Approvados: Eurico Jacy Monteiro de Oliveira, com distincção; Lafayette Rodrigues de Barros, plenamente; Eteocles Alcantara Gomes, Eugenio da Albuquerque Prazeres, Eurico da Costa, Alberto Randolpho Paiva, João Teixeira de Abreu Sobrinho e Mucio Severo, simplesmente.

Historia natural— Approvados: Affonso de Castro Heitor, plenamente; Mauricio Campos de Medeiros, Raul Cicilio de Magalhães, Thomaz Scott Newlands Junior e Adolpho Martinho, simplesmente.

Houve um reprovado.

Portuguez— Approvados: Humberto Brandi, Antonio de la Cuesta Alvares e Antonio Lobo, plenamente; Benjamin Rezende, Adolpho Hollanda Cunha, Americo Caparica Reis, Antonio João Rangal de Vasconcellos e Armando Carlos da Silva Telles, simplesmente.

Alfandega do Rio de Janeiro— Balanço das ostampilhas para despacho do consumo effectuado em 31 de janeiro de 1901.

Recebidas: Saldo do mez de dezembro de 1900—370:001\$535. Estampilhas recebidas da Casa da Moeda, no corrente mez, 264:548\$000. Vendidas: Estampilhas vendidas na thesouraria da Alfandega da Capital Federal, no corrente mez, 355:300\$480. Saldo..... 279:249\$055,

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

— O resultado dos exames da 1ª serie medica no dia 5 do corrente foi o seguinte :

Physica, chimica inorganica, botanica e zoologia medicas.— Approvados: Antonio dos Reis Carvalho, plenamente em chimica e com distincção nas outras materias; Alvaro Mariano de Azevedo, simplesmente em chimica; Alcenor Ferreira Fraga, plenamente em botanica e simplesmente em physica; Humberto da Costa Alves, simplesmente em botanica; Fausto Gomes da Luz, plenamente em chimica; Luiz A. D. Alves, simplesmente em botanica.

Houve duas reprovações em chimica.

—E no dia 6 :

Physica, chimica inorganica, botanica e zoologia medicas.— Approvados: Alfredo José Teixeira, simplesmente em physica; Philippe Pereira Caldas Junior, plenamente em botanica; Ermelindo Francisco da Cruz Gonçalves, simplesmente em physica.

Houve duas reprovações em physica, uma em chimica e uma em botanica.

—Resultado dos exames oraes da 2ª serie medica de hontem :

Anatomia descriptiva, histologia o chimica organica o biologia— Raphael do Monte, plenamente em histologia e chimica organica, unica de que fez exame; Antonio Murinho de Souza Nobre, simplesmente em anatomia e plenamente nas outras e Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, simplesmente nas tres.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje :

Pelo *Rio Pardo*, para o Lazareto, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Muguy*, para o Lazareto e portos do Espirito Santo até Caravellas, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Bellagio*, para Alagôas, Barbados e Nova-York, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Amazonas*, para o Lazareto e Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Amanhã :

Pelo *Les Alpes*, para Marselha, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota— Saques para Portugal e valos postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saudo, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 21 de janeiro, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	936	856	1.842
Entraram.....	42	27	69
Sahiram.....	39	51	90
Falleceram.....	8	3	11
Existem.....	981	829	1.810

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 843 consultantes, para os quaes se aviaram 1.020 receitas.

Fizeram-se 71 extracções de dentes.

— No dia 22:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	931	829	1.810
Entraram.....	40	40	80
Sahiram.....	15	22	37
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	1.001	844	1.845

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 697 consultantes, para os quaes se aviaram 791 receitas.

— No dia 23:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.001	844	1.845
Entraram.....	37	22	59
Sahiram.....	16	15	31
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	1.011	848	1.865

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.016 consultantes, para os quaes se aviaram 1.090 receitas.

— No dia 24:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.023	842	1.865
Entraram.....	31	18	49
Sahiram.....	24	22	46
Falleceram.....	6	8	14
Existem.....	1.024	827	1.851

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 357 consultantes, para os quaes se aviaram 435 receitas.

Obituário — Sepultaram-se, no dia 9 de janeiro findo, 38 pessoas fallecidas de:

Febres diversas.....	2
Variola.....	1
Outras causas.....	35
—	—
Nacionaes.....	38
Estrangeiros.....	6
—	—
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	14
—	—
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	16
—	—
Indigentes.....	14
— E no dia 10:	
Accesso pernicioso.....	2
Beriberi.....	2
Outras causas.....	25
—	—
Nacionaes.....	29
Estrangeiros.....	8
—	—
Do sexo masculino.....	12
Do sexo feminino.....	17
—	—
Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	12
—	—
Indigentes.....	1
— E no dia 11:	
Accesso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	2
Outras causas.....	51
—	—
Nacionaes.....	55
Estrangeiros.....	13
—	—
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	29
—	—
Maiores de 12 annos.....	13
Menores de 12 annos.....	42
—	—
Indigentes.....	11

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.003

A. M. Miranda & Filhas, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua General Bruce n. 93 (S. Christovão), com pequena industria de biscoitos, vêm apresentar á meritíssima Junta Commercial do Rio de Janeiro a marca acima exposta, a qual consiste no seguinte: Um triangulo equilatero tendo nos dous angulos os dizeres «A Familia Brasileira», na base os dizeres «Biscoitos Crespinhos» e marca registrada e nos vertices uma estrellã; no centro deste triangulo destaca-se um outro triangulo tendo no centro uma ancora.

A referida marca será usada pelos supplicantes, nos envolveros que contiverem os productos de seu fabrico, podendo variar de côres e dimensões e será sua marca geral.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1900.

—A. M. Miranda & Filhos.

Apresenta na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 30 de novembro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 3.005, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 3.006

Hasenclover & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal, á rua General Camara n. 52, 54 e 56, apresentam a marca supra, que consiste em um sel accompaniedo das palavras *Manheim* e *Marca Sol*. Esta marca que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve para distinguir o cimento da importação dos depositantes e applica-se nas barricas, saccoes, envoltorios, rotulos, etiquetas do dito producto.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1900.—Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*, (sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 27 de novembro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.006, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao ludo achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

Junta Commercial

Por despacho de 31 de janeiro proximo findo, mandou a Junta Commercial declarar, em additamento á descripção da marca de algodão com o emblema de um Gallo, registrada sob n. 2.952, pela Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, que a dita marca é estampada nas peças e fardos contendo aquelle producto.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 5 de fevereiro de 1901.....	439:674\$699
Idem do dia 6:	
Em papel.....	186:011\$897
Em ouro.....	58:643\$434
—	—
	244:655\$331
—	—
	684:330\$030

Em igual periodo de 1900... 486:164\$101

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 5 de 1 fevereiro de 1901.....	262:581\$477
Idem do dia 6.....	73:776\$057
—	—
	336:357\$554

Em igual periodo de 1900... 500:375\$540

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 6 de fevereiro de 1901.....	16:367\$746
Idem de 1 a 6.....	76:361\$004
Em igual periodo de 1900...	173:291\$959

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Além dos candidatos chamados pelo edital publicado no *Diario Official* de hoje devem tambem comparecer os os seguintes:

HISTORIA NATURAL

- 40. Alavor Marcondes Torres de Queiroz.
- 44. Alberto Augusto da Gama Cerqueira.
- 46. Alberto da Silva Campos.
- 59. Alcibiades Lopes:
- 62. Alcides Pinheiro Marques Canario.
- 125. Americo Raptista Gonçalves.
- 137. Angenor Nithoroyense Pires.
- 141. Annibal Barbosa de Oliveira e Silva.
- 157. Antonio Alves Meira Junior.
- 371. Clemente Ferreira Franca.
- 861. Luciano Pereira da Silva.
- 873. Luiz Caetano de Oliveira.
- 841. Lafayette Rodrigues de Barros.
- 429. Eduardo José de Moura Filho.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 6 de fevereiro de 1901.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados amanhã, quinta-feira, 7 do corrente, ás 11 horas, os seguintes senhores:

EXAME ORAL

2ª serie medica

- João Wilkens Bevilacqua.
- José Cavalcanti Guyano.
- Augusto Xavier Oliveira de Menezes.
- Alberto de Paula Rodrigues.
- Cezar do Val Villares.
- Samuel Esnaty.

Turma suplementar

- Orozimbo Corrêa Netto Filho.
- Alberto Simonard Rodrigues dos Santos.
- Luiz Alfredo Netto Guterres.
- Dermeval Pinto.
- Adolpho Herbster Pereira.
- José Carlos de Arruda.

EXAME PRATICO

1ª serie pharmaceutica

- Adhemar de Souza Monteiro.
- Dionysio Aussier Bentes.
- José Bernardino de Souza Sobrinho.
- Aurelio Magalhães.
- Manoel José Capelleti.
- Raul Hito Baptista.
- Antonio Mario de Gouvêa.
- Annibal de Cerqueira Teixeira.
- Edgard Roquette Pinto.
- Afonso de Oliveira Teixeira.
- Genulpho Freire da Fonseca.
- João Teixeira de Abreu Sobrinho.
- Oscar Afonso Nory da Costa.
- Donato de Mollo.
- José Benedicto Henriques.

Turma suplementar

- Abelardo Godoy Freire de Aguiar.
- Pindaro Godoy Freire de Aguiar.
- Octavio de Oliveira Pinto.
- Olympio Hilarião da Rocha.
- Miguel Ribeiro da Cruz.
- Manoel Fernando de Paula Bastos.
- Raymundo Florenço de Mattos Cascaes.
- Arthur Coelho Barroso.
- João Vicente de Souza Martins.
- Dario Callado.
- Arthur do Franca.
- Zorobabel Barreira Cravo.
- Justiniano Moreira Pinto.
- Francisco Alves Linhares Filho.
- José Constancio Barbosa da Franca.

EXAME PRÁTICO

1ª serie odontologica—Anatomia descriptiva e medico-cirurgica da cabeça

- Salomão de Souza.
- Gastão dos Guimarães Bilac.
- Tortuliano Toledo de Loyola.
- Leopoldino Santos Freire Amaral.
- Candido Pardal.
- João Pereira de Mello Moraes.
- Luiz Saint-Clair de Abreu.
- Alberto Bovilagua.

Turma suplementar

- Aducto do Nascimento Feitosa.
- João Olick Luz.
- Joaquim Candido Soares de Meirelles.
- Augusto Henrique Corrêa de Sá.
- Luiz de Miranda Sá Barroso.
- Jorge Alexandre Kastrup.
- Antonio Henrique Garcia.
- Benedicto Peixoto Ribeiro.

Secretaria da Faculdade de Medicina e do Pharmacia do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1901. — O secretario, Dr. E. de Menezes.

Faculdade de Direito de São Paulo

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director Dr. barão de Ramalho, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao lugar de lente substituto da 2ª secção desta faculdade. O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro do corrente anno, versará sobre as seguintes materias:

Direito publico e constitucional, direito internacional publico e privado e diplomacia.

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio dia, e deverão exhibir no acto da inscripção seus diplomas e titulos ou publica-forma destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha-corrída. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou o Exm. Sr. conselheiro director lavrar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado nos jornaes desta Capital e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do São Paulo, 4 de fevereiro de 1901. — André Dias de Aguiar.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço constar que até o dia 15 de fevereiro do proximo anno de 1901 estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente da 2ª cadeira do segundo e 1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de outubro de 1900. — O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que serão acceptas na secretaria deste instituto, até o dia 21 do corrente, propostas para compra de obras existentes na officina do encadernador, visto não terem sido satisfeitas as despesas relativas a sua encadernação.

Constam de: Annaes parlamentares, dictionarios de medicina e outros, theses de medicina, obras sobre legislação e sciencias, litteratura, romances, poesias, em lingua vernacula, francez, allemão e inglez, ao todo 96 volumes de diversos formatos, todos bem encadernados.

As pessoas que pretenderem adquirir as obras acima referidas deverão aprocstar propostas em duplicata, sendo uma sellada, e dirigidas em carta fechada ao Sr. Dr. director, que as abrirá perante os interessados, na secretaria deste instituto, no dia 22 de fevereiro, ás 2 horas da tarde.

As referidas obras poderão ser vistas pelos concurrentes, na secretaria deste instituto, todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 6 de fevereiro de 1901. — O escripturario, Gil Vicente de Souza.

Thesouro Federal

RECONVERSÃO DAS APOLICES DE 4 %, OURO

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do proximo mez de fevereiro em diante, o pagamento dos juros das cautelas provenientes de reconversão das apolices de 4 %, ouro, passará a ser feito sómente ás quartas-feiras e sabbados, na thesouraria geral, das 10 1/2 ás 2 horas da tarde.

Directoria do Contabilidade do Thesouro Federal, 23 de janeiro de 1901. — O director, M. C. de Leão.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Valentim Braz Tinoco da Silva, ex-collector das rendas federaes, no municipio de Iguaçu, para que, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegue o que for a bem de seu direito sobre o alcance de 451\$458, encontrado por occasião da tomada de suas contas, relativamente ao periodo de 3 de janeiro de 1887 a 19 de novembro de 1888; devendo declarar o seu domicilio para o fim de ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel, ou constituir procurador na sede deste tribunal, para os devidos effectos; tudo de conformidade com os arts. 196, 197 e 198 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 23 de janeiro de 1901. — Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Ernesto dos Santos Mello, ex-collector das rendas federaes no municipio de Pirahy, para que no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, allegue o que for a bem de seu direito sobre o alcance de 871\$339, encontrado por occasião da tomada de suas contas, relativamente ao periodo de 1 de julho de 1881 a 24 de outubro de 1889; devendo declarar o seu domicilio para o fim de ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel, ou constituir procurador na sede deste tribunal, para os devidos effectos; tudo de conformidade com os arts. 196, 197 e 198 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 2 de fevereiro de 1901. — Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Raphael Branco de Vilhena, ex-theoureiro da agencia dos Correios de Campinas, para que no prazo de 30 dias, allegue o que for a bem de seu direito sobre a importancia de 25:196\$723, a que se eleva o alcance verificado na tomada de suas contas, relativamente ao periodo de 16 de maio de 1895, a 9

de novembro de 1898, accrescida dos juros de 9 %, que lhos serão contados até a vespéra do recolhimento do referido alcance, na fórma da lei n. 514, de 23 de outubro de 1848.

Para o fim de ser notificado das decisões proferidas na tomadas das contas, de conformidade com o disposto na 2ª parte do art. 195 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, deverá o responsavel constituir procurador na sede deste tribunal, sob pena de correr o processo á revelia.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 16 de janeiro de 1901. — Joaquim José Maciel, servindo de sub-director.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Arthur Neves, ex-agente dos Correios de Ribeirão Preto, para que, no prazo de 30 dias, allegue o que for a bem de seu direito sobre a importancia de 368:93\$050, a que se eleva o alcance verificado na tomada de suas contas, relativamente ao periodo de 16 de março de 1892 a 5 de janeiro de 1899, accrescida dos juros de 9 % que lhos serão contados até a vespéra do recolhimento do referido alcance, na fórma da lei n. 514, de 23 de outubro de 1848.

Para o fim de ser notificado das decisões proferidas na tomada das contas, de conformidade com o disposto na 2ª parte do art. 195 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, deverá o responsavel constituir procurador na sede deste tribunal, sob pena de ser considerado revel.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 16 de janeiro de 1901. — Joaquim José Maciel, servindo do sub-director.

Pelo presente edital é intimado o commissario de 4ª classe Alfredo Hyppolito Aché a recolher aos cofres publicos no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a importancia de 8:14\$796, accrescida dos juros de 9 % ao anno sobre a quantia de 146\$531, proveniente do alcance verificado nas suas contas relativas ao periodo de 11 de março de 1893 a 16 de dezembro de 1895, quando o embarcado no encouraçado *Pianhy*, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste Tribunal de 28 de dezembro proximo passado.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 5 de janeiro, de 1901. — O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

RESPONSÁVEIS DO MINISTERIO DA MARINHA

Citação

Pelo presente edital é intimado o pharmaceutico de 3ª classe Luiz Francisco dos Santos a recolher aos cofres publicos, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta, a importancia de 34\$800, proveniente do alcance verificado nas suas contas do periodo de 6 de abril de 1898 a 6 de novembro do mesmo anno, tempo em que serviu como encarregado da botica do Arsenal de Marinha do Ladarío, em Matto Grosso, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste Tribunal de 28 de dezembro proximo findo.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 5 de janeiro de 1901. — O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director interino, faço publico que foi exonerado do lugar de despachante desta recebedoria o Sr. Manoel Rodrigues Lucas, e convido as pessoas que

contra este tenham qualquer reclamação a apresentar-a no prazo de tres mezos, a contar desta data, na fórma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não ser attendida.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de dezembro de 1900.—Servindo de sub-director, *Horacio R. Machado,*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparação os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Lucida*, procedente do New Port, entrado em 1 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 71.

Armazem das Capatazias — LSC: 1 caixa n. 2.040, molhada.

Idem: 1 dita n. 2.040, idem.

Idem: 1 dita n. 2.050, idem.

Idem: 1 dita n. 2.057, idem.

Idem: 1 dita n. 2.067, idem.

MMC: 1 dita n. 84, idem.

Idem: 1 dita n. 85, idem.

P—66/11—L: 1 dita n. 7.369, idem.

Idem: 1 dita n. 7.258, idem.

Idem: 1 dita n. 7.259, idem.

Idem: 1 dita n. 7.261, idem.

Idem: 1 dita n. 7.765, idem.

Idem: 1 dita n. 7.274, idem.

S—C: 1 fardo n. 18, idem.

EX: 1 caixa n. 6.615, idem.

Idem: 1 dita n. 6.616, idem.

Vapor inglez *Virgil*, procedente de Londres, entrado em 30 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 60.

Trapiche Carvalhaes—Cysne: 7 caixas sem numero, avariadas.

Drogaria Berrini: 1 dita idem, idem.

18: 6 latas idem, idem.

Idem: 6 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Pelotas*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 15.

Trapiche Carvalhaes — AJRM: 1 barril, sem numero, vasando.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 13 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 27.

Trapiche Carvalhaes — Souza: 1 caixa n. 1.566, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.572, idem.

Vapor francez *Campana*, procedente do Havre, entrado em 3 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 5.

Trapiche Carvalhaes — LyF: 1 caixa n. 1.309, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.310, idem.

Idem: 1 dita n. 1.310 bis, idem.

Araujo Freitas: 1 dita n. 332, idem.

Idem: 1 dita n. 333, idem.

Vapor italiano *Citta de Milano*, procedente de Buenos-Aires, entrado em 1 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 70.

Trapiche Rio de Janeiro — Laurinda: 15 meos saccos, sem numero, com falta.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 53.

Trapiche Federal—I : 1 caixa, sem numero, quebrada.

A: 5 ditas, idem, idem.

CS: 2 ditas, idem, idem.

CS—J: 4 ditas, idem, idem.

MSC: 1 dita, idem, idem.

FP: 1 dita, idem, idem.

Armazem n. 11—WNC: 1 dita n. 2.047, repregada.

Armazem da Estiva—SC: 1 barrica n. 65, idem.

Armazem n. 11—Arp. & Comp.: 1 caixa n. 9.958, idem.

Vapor inglez *Virgil*, procedente de Londres, entrado em 28 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 60.

Armazem n. 16—Ci: 1 caixa n. 1.379, repregada.

93: 1 dita n. 2.066, idem.

RJ: 1 dita n. 1.621, idem.

WC: 1 dita n. 501, idem.

Vapor inglez *Yorkshina*, procedente de Liverpool, entrado em 31 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 69.

Armazem n. 8—Hasenclover & Comp.: 1 caixa, sem numero, repregada.

Armazem das amostras—ABCS—Sabará: 1 dita n. 1, idem.

1858—RJ: 1 dita, sem numero, idem.

Braga Carneiro & Comp.: 1 dita, idem, idem.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordões, entrado em 30 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 62.

Despacho sobre agua—CMC: 2 ditas ns. 148 e 139, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 145 e 3, idem.

Indo: 1 dita n. 2.650, idem.

Armazem n. 4—FBR: 1 dita n. 390, idem.

CPC: 1 dita n. 7.031, idem.

REM: 1 dita d. 1.914, idem.

HLF: 1 dita n. 1, idem.

ES: 1 dita n. 889, idem.

MJAB: 1 dita n. 12, avariada.

Noé: 1 dita n. 11.113, idem.

GB: 2 ditas ns. 206 e 208, idem.

Idem: 1 dita n. 207, idem.

CFC: 1 dita n. 42, repregada e avariada.

BBC: 1 dita n. 165, avariada.

FGC: 1 dita n. 5, idem.

Vapor allemão *Stolberg*, procedente de Bremen, entrado em 26 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 57.

Armazem n. 9—AA: 1 caixa n. 2, repregada.

CJG: 1 dita n. 11, idem.

ELC: 3 ditas, sem numero, avariadas.

GLC: 1 dita n. 9.379, idem.

Idem: 1 dita n. 9.380, idem.

RJ: 2 ditas ns. 1.407 e 1.409, idem.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordões, entrado em 30 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 62.

Armazem n. 4—MJAB: 1 caixa n. 13 bis, avariada.

Idem: 1 dita n. 14, avariada e repregada.

ES: 1 dita n. 890, idem.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 77.

Armazem das amostras—Janos Rares: 1 caixa sem numero, repregada.

Som marca: 1 dita idem, idem.

Armazem n. 14—Alfredo Meyer: 1 dita idem, idem.

BS: 1 dita n. 8 idem, idem.

ML—JP: 1 dita n. 1.449, idem.

ACR: 1 dita n. 1.006 idem, idem.

Vapor inglez *Yorkshina*, procedente de Liverpool, entrado em 31 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 69.

Armazem n. 8—CW: 3 latas ns. 2, 7 e 8, quebradas.

E—M—&—C: 1 caixa n. 1.874, repregada.

ESC: 1 fardo n. 354, roto.

CPC: 1 caixa n. 111, repregada.

EA&C: 1 dita n. 4.874, idem.

Idem: 1 dita n. 4.925, avariada.

MJSC: 1 dita n. 3.213, repregada.

HVC: 1 dita n. 67, avariada e repregada.

MAC: 1 dita n. 630, repregada.

AAC—HCH: 1 amarrado n. 2.880, quebrado.

Idem: 1 dito n. 2.891, idem.

Idem: 4 ditos sem numero, idem.

Idem: 1 sacco n. 2.844, roto.

Idem: 1 dito n. 2845, idem.

CWS 2 latas n. 5 e 6.

H: 3 caixas ns. 1.182/83 e 1.166, repregada e avariada.

Vapor inglez *Cyrene*, procedente do Nova York, entrado em 31 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 65.

Trapiche Dias da Cruz — RH—H: 1 tina sem numero, repregada.

HH: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

FIC: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Virgil*, procedente de Londres, entrado em 28 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 60.

Trapiche Carvalhaes — Cysne: 1 caixa sem numero, avariada.

Idem: 1 dita n. 10.091, idem.

Vapor *Yorkshina*, procedente de Liverpool, entrado em 31 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 69.

Armazem n. 8 — Noé: 1 caixa n. 11.094, repregada.

ESC: 1 dita n. 3.795, idem.

BBC: 1 dita n. 278, idem.

EM&C: 1 dita n. 1.868, idem.

OPC: 1 dita n. 4.694, idem.

MJSC: 1 dita n. 636, idem.

Honorio Bicalho—Mº. Vº.—Rio: 1 dita 5.341, idem.

EAR: 1 dita n. 4.951, idem.

EMC: 1 dita n. 1.583, idem.

AAC—HCH: 1 dita n. 2.925, idem.

CPC: 1 dita n. 112, repregada e avariada.

Noé: 1 dita n. 11.102, idem.

Idem: 1 dita n. 11.093, idem.

OPC: dita n. 4.693, idem.

ESC: 1 dita n. 1.923, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso hydrographico n. 109

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso que a boia verde marcando o casco sossobrado, e encarnada marcando o cabeço do banco no canal SE, em Paranaguá, foram deslocadas para o N de seus respectivos logares, devido ao mau tempo ultimó, e que seus restabelecimentos se darão em breve.

Directoria de Hydrographia, 5 de fevereiro de 1901. — *Luiz Cadaval.*

Conselho de compras do Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

Grupos ns. 20, 21 e 25 (materiaes, tintas, etc., illuminação e lubrificação)

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho de compras, faço publico que, no dia 9 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, no exercicio vigente, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

São deveres do proponente :

1º, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho de compras ;

2º, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3º, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial, as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes o aquella a preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circumstancias, devidamente provadas.

Nenhuma proposta será tomada em consideração si não estiver devidamente selada e não for acompanhada de amostras que devem ser entregues: ás de lubrificantes, na directoria de machinas e as de materiaes e tintas, na directoria de obras hydraulicas, a fim de serem examinadas; ficando prevenidos os interessados de que os contractos celebrados com o arsenal servirão tambem para supprimento do Commissariado Geral da Armada e mais dependencias da Marinha nesta Capital, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1901.— O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras hoje, 7, ás senhoras matriculadas sob ns. 1 a 12.

Commissariado Geral da Armada, 6 da fevereiro de 1901.— *Manoel Francisco da Silva Guimarães*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE

A commissião de compras desta repartição recebe propostas no dia 15 do corrente até ás 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 1º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos da 1ª secção desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e ordens em vigor, e bem assim a caução de 1:000\$, na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem se representar legalmente na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazerem a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 6 de fevereiro de 1901.— Tenente *Symphronio Paes Barreto*, chefe interino.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas e utensilios

De conformidade com a ordem do Ministerio da Guerra e as instrucções do director geral de saúde do exercito, faço publico que a commissião de compras deste laboratorio se reunirá no dia 7 de fevereiro vindouro, para o recebimento das propostas para fornecimento, no corrente anno financeiro, das drogas, medicamentos, appositos, vasilhame e utensilios de pharmacia de procedencia estrangeira.

A concorrência terá lugar na sala da administração do laboratorio, ás 11 horas da manhã do referido dia.

As pessoas que pretendem contractar este fornecimento deverão procurar no laboratorio, até o dia anterior ao da concorrência, a relação impressa dos artigos precisos, e a guia para fazer o deposito.

O fornecimento se fará de uma só vez ou em duas porções ou partidas, correspondentes aos dois semestres, reguladas, porém, pelos respectivos pedidos.

Em qualquer dos casos será satisfeito em sua totalidade, por importação directa do estrangeiro com destino ao laboratorio, por conta e risco do contractante.

Os volumes contendo os artigos serão entregues na Alfandega desta Capital e despachados mediante os conhecimentos de embarque, apresentados em tempo á Direcção Geral de Saúde do Exército, sahindo directamente da alfandega para o laboratorio os referidos volumes.

As propostas serão impressas e em duplicata, servindo para esse fim as relações fornecidas, e serão entregues fechadas em capa em sessão da commissião. Bem assim, serão assignadas com tinta preta sobre o selo competente e rubricadas todas as folhas, não podendo conter rasuras nem emendas.

Nenhuma proposta será recebida pela commissião sem que antes o proponente apresente documentos que provem ser negociante matriculado e estabelecido nesta Capital, no caso de firma social, apresentar o traslado do contracto, e haver pago os impostos de sua industria e haver depositado no cofre da Contadoria Geral da Guerra a quantia de tres contos de réis (3:000\$) como garantia para a assignatura e execução do contracto.

Os preços propostos para os artigos se referirão ás quantias mencionadas na relação e deverão ser em moeda sterlinga (ouro), comprehendidas todas as despezas até a chegada dos volumes na alfandega.

As propostas só poderão ser por completo de todos os artigos relacionados, e serão comparadas pelas respectivas importancias totaes, sendo preferida aquella que offerecer maiores vantagens em preços e qualidade dos artigos.

O pagamento se fará no Thesouro Federal em moeda-papel, pela forma estipulada nas condições para base dos contractos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou se fazerem legalmente representar no acto da concorrência, ficando-lhes reservado o direito para assignatura do contracto.

No laboratorio se darão todos os esclarecimentos precisos sobre as condições dos artigos a serem contractados.

No caso do proponente a quem couber o fornecimento não comparecer para assignar o contracto, perderá, revertendo para a Fazenda Nacional, o valor do deposito feito na Contadoria Geral da Guerra.

Secretaria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 7 de janeiro de 1901.— *José Antonio de Azeredo Vianna*, escriptuario, secretario da commissião.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de Alberto Vianna & Comp., para dizerem sobre a classificação de créditos junto aos autos, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juiz o cartorio do escrivão que este subcreva, processam-se os autos de fallencia de Alberto Vianna & Comp., e ora por parte dos syndicos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal Dr. B. Pedreira — Os syndicos da fallencia de Alberto Vianna & Comp. rogam que V. Ex. ordene se passe os editaes para os credores dizerem sobre a classificação dos creditos, como de direito. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1901.— O advogado, *José Pinto de Mendonça*. Despacho: Sim. Rio, 4 de fevereiro de 1901.— *B. Pedreira*.

Relação qualificativa dos credores de Alberto Vianna & Comp.—Credores chirographarios :

Ayres A. de Souza.....	1:995\$670
Coelho Martins & Comp.....	2:347\$900
Constantino Pereira dos Santos.	737\$370
Figueiredo & Comp.....	631\$800
H. Martins & Comp.....	4:623\$680
Joaquim José Gonçalves & Comp.	2:837\$200
Ladoira Almeida & Comp.....	914\$900
Mendes Firmo & Comp.....	7:000\$000
Mendes Silva & Comp.....	1:176\$800
Monteiro Taveira & Comp.....	2:356\$200
Oliveira Miranda & Comp.....	1:708\$380
Pinto da Cunha & Comp.....	1:008\$100
Teixeira Borges & Comp.....	9:411\$830
Vilhena & Pereira.....	3:467\$850
Zenha Ramos & Comp.....	5:785\$700

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1901.— O advogado, *José Pinto de Mendonça*, por procuração dos syndicos.— Por procuração de Mendes Silva & Comp., *Ayres de Souza & Comp.*— *José Emygdio Gonçalves Lima*.— Por procuração de Mendes Firmo & Comp., *Virgilio Brigido*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual são citados os credores de Alberto Vianna & Comp., para no prazo de 10 dias dizerem sobre a classificação de creditos junta aos autos, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Dado e passado nesta Capital Federal, em 5 de fevereiro de 1901. Eu, Francisco da Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subcrevi.— *José Luiz de Bulhões Pedreira*.

De citação com o prazo de 10 dias aos credores de Manoel Alves Abrantes, estabelecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 183, para dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio, na forma do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata feita pela mesma firma com seus credores, nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917

O Dr. Ataulfo Napolis de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Manoel Alves Abrantes, foi dirigida ao Dr. presidente e a mim distribuída a petição do teor seguinte: Petição—Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial.—Manoel Alves Abrantes estabelecido com armazem de secos e molhados a varejo, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 183, tendo concordado com os seus credores pagar 20 % sobre seus creditos, vem, com

os documentos juntos e que são exigidos pelas leis em vigor requerer homologação dessa concordata nos termos da lei. Cumpro, entretanto salientar que os credores Gaspar Ribeiro & Comp. e Ferreira & Guimarães, recusando-se accoitar aquella concordata apresentaram a protesto as referidas contas de modo a surprehenderem ao supplicante com as respectivas intimações, quando já dava o supplicante obtido os 3/4 exigidos por lei e ainda mais não sendo as ditas contas de natureza daquellas exigidas no art. 107. do decreto n. 917, de 17 de janeiro de 1890, porquanto as contas verificadas nos livros do credor, sem sciencia do devedor; e bem assim não se fazendo identico exam. nos livros do devedor, não são consideradas certas e liquidas, em condições de decretar a fallencia nos termos do art. 1º, lettra H, § 1º, do referido decreto e de accordo innumeros julgatos na especie já desta agrégia camara, já dos tribunaes superiores, não pôde o protesto feito impedir os effeitos da concordata requerida. E porque pareça ao supplicante que na época actual, não se possa julgar auto de fraude o negociante de varejo que offerece pagamento aos seus credores na proporção em que faz o supplicante que antes teve em vista proporcionar o menor prejuizo possível, vem respeitadamente requerer, que distribuida esta a juiz competente, e preenchidas as formalidades legais, se digno homologar a referida concordata. Nestes termos. Pode deferimento. Rio de Janeiro, de janeiro de 1901.— *Manoel Alves Abrantes*. O advogado, *J. J. do Pillar Filho* (estava sellada). Despacho: Ao Sr. Dr. Ataulfo. Rio. 4 de fevereiro de 1901.— *T. Torres*. Despacho. D. A. Proceda-se em fórma legal. Rio, 5 de fevereiro de 1901.— *Ataulfo*. Distribuição: D. a Ponna. Em 5 de fevereiro de 1901.— No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*. Em virtude do que se passou o presente edital com o teor do qual são citados os credores de Manoel Alves Abrantes para dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartorio, na fórma do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizarem sobre o pedido de homologação da concordata feita pelo mesmo com seus credores nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de fevereiro de 1901. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Bomcio Alves Panna, escrivão, o subscrevi.— *Ataulfo Napoleo de Paiva*.

Decima Terceira Pretoria

De citação da ré Felicidade Maria da Conceição

O Dr. José Nadden de Almeida Pinto, juiz sub-pretor, em exercicio da 13ª pretoria do Distrito Federal, etc.:

Faço saber qua pelo presente edital é citada e chamada a comparecer nesta pretoria, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 365, na estação da Piedade, Estrada do Ferro Central do Brazil, dentro do prazo de 20 dias, a ré Felicidade Maria da Conceição, afim de se ver processar como incura nas penas do art. 303 do Código Penal, nos termos da denuncia do Dr. 6º aljuão dos promotores publicos, sob pena de, não comparecendo ser processada e julgada a sua revelia. Do que se lavrou este edital para ser afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do

Brazil, em 5 de fevereiro de 1901. E eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, que o subscrevi.— *José Nadden de Almeida Pinto*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE GAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	4' vista
Sobre Londres.....	10 5/32	10 9/32
» Pariz.....	\$925	\$927
» Hamburgo.....	1\$141	1\$145
» Italia.....	—	\$870
» Portugal.....	—	383
» Nova York....	—	4\$808
Soberanos.....	23\$670	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$664	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apólices

Apólices de 3 % (inscripções) nom.....	643\$000
Oitas idem idem, port.....	652\$000
Ditas geraes de 5 %, cautiela...	680\$000
Ditas geraes miudias de 5 %.....	720\$000
Ditas geraes de 1:000\$. 5 %.....	713\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	703\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	722\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	850\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	110\$000

Companhías

Comp. Viação Ferrea Sapucahy 8\$250

Debentures

Debs. Tecidos Curioa..... 185\$000
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal. 6 de fevereiro de 1901.— *José Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1901

Activo

Contas correntes garantidas.....	5.812:298\$285
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	12.461:169\$686
Lettras a receber.....	3.888:633\$477
Ditas descontadas.....	6.636:717\$920
Ditas caucionadas.....	3.388:343\$990
Valores caucionados.....	5.459:345\$000
Ditos depositados.....	11.705:710\$400
Caixa:	
Em moeda corrente.....	12.875:958\$378
	62.219:182\$136

Passivo

Capital, 1 marco—1\$.....	10.000:000\$000
Contas correntes com juros	7.002:234\$591
Ditas idem sem juros.....	6.938:399\$245
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	4.270:834\$990
Depositos a prazo fixo.....	9.360:821\$683
Valores em caução e depósito.....	20.544:399\$390
Diversas contas.....	4.042:492\$237
	62.219:182\$136

S. E. ou O.— Os directores, *Theil*.— *Gutschow*.

The British Bank of South America, Limited

Capital do Banco em 50.000 acções de £ 20 cada uma..... £ 1.000.000
Capital realizado..... £ 500.000
Fundo de reserva..... £ 340.000

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1901

Activo

Accionistas, entradas a realisar.....	4.444:44\$440
Lettras descontadas.....	1.153:498\$380
Emprestimos: contas caucionadas e outras.....	1.772:331\$500
Lettras a receber.....	2.955:850\$660
Caixa matriz e filiaes.....	6.576:104\$420
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	8.558:895\$260
Diversas contas.....	2.092:457\$550
Caixa, em moeda corrente	2.618:331\$800
	30.131:914\$010

Passivo

Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes sem juros	3.233:612\$600
Idem idem com juros a prazo	2.122:522\$760
Depositos a prazo fixo com aviso e por lettras.....	510:572\$790
Caixa matriz e filiaes.....	3.898:550\$050
Titulos em caução e deposito	7.029:062\$530
Lettras depositadas.....	1.529:832\$730
Lettras a pagar.....	227:468\$140
Diversas contas.....	3.691:403\$230
	30.131:914\$010

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1901.—Pelo The British Bank of South America, limited— *J. W. Applin*, actg. manager.— *Harold Evers*, actig. accountant.

ANNUNCIOS

Banco de Credito Movei

RUA DA ALFANDEGA N. 11

Devendo realizar-se dentro do prazo marcado pela lei a assembléa geral ordinaria deste banco, ficam á disposiçáo dos Srs. accionistas todos os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1901.— Pelo Banco de Credito Movei, *Augusto J. Ferreira*, director-presidente. (.

Sociedade Geral de Minas de Manganez Airosa & Comp.

Não havendo realisado, por falta de numero, a assembléa geral ordinaria de accionistas desta empreza, fica a mesma adiada para o dia 7 do corrente.

Rio, 4 de fevereiro de 1901.—Dr. *Joaquim Gonçalves Ramos*.—Antonio Airosa. (.

Empreza Fonte Santa Thereza

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 21 de fevereiro, ás 2 horas da tarde, na rua Primeiro de Março n. 135, afim de resolver sobre uma proposta de compra dos bens da empreza e consequente dissolução da sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1901.— O director-gerente, *Hugo Schieck*. (.

Imprensa Nacional

Está á venda, na Thesouraria deste Estabelecimento, pelo preço de 1\$500 cada exemplar, a lei do orçamento para 1901.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901